

# TERMO DE REFERÊNCIA

## Secretaria de Infraestrutura

### 10.2 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

10.3 Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

10.4 O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação por parte da contratada a medição final devidamente realizada em conformidade com o projeto e após que o fiscal do contrato tenha aprovado a execução do objeto igual aos termos contratuais.

10.5 O Termo de Encerramento das Obrigações contratuais, será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, vistoria a ser realizada pelo fiscal de contrato.

ASSINATURA



Antônio Vitor Nobre de Lima

Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



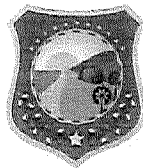
**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.**

*Local: Itapipoca - Ceará*

**JULHO**  
**2022**

*Jose Iram F. Mata Filho*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE:061872519-9



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## SUMÁRIO

### 1 – INTRODUÇÃO

#### 1.1. Caracterização da Área

### 2 – JUSTIFICATIVA

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### 4 – PLACAS DA OBRA

### 5 – REVESTIMENTO

### 6 – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INSUMOS (Pintura de Ligação e C.B.U.Q.)

### 7 – LIMPEZA DA OBRA

José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro. Civil  
CREA- CE:061872519-9



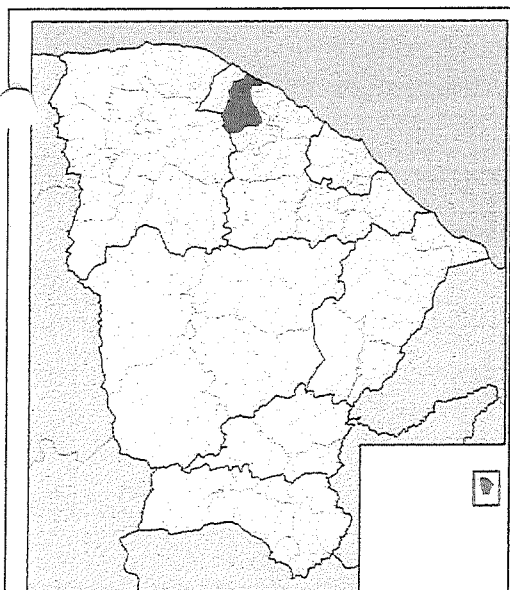
PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1 – INTRODUÇÃO

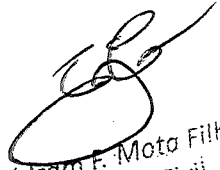
O presente documento tem como objetivo os serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.**



Itapipoca localiza-se ao norte do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 3° 21' 42" (S) e a longitude de 39° 49' 54" (W). Com uma área de 1.614,68 Km<sup>2</sup>, equivale a 1,08 % do território estadual. Possui 108,7 m em relação ao Nível do Mar e encontra-se a 126,0 Km da capital. Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico e com o Município de Amontada; ao Sul com os Municípios de Tururu, Uruburetama, Itapajé, Irauçuba e Miraíma; a Leste o Município de Trairi; e à Oeste com o Município de Amontada. (IPECE, 2011).

Está inserido na Microrregião Geográfica do Litoral de Itapipoca junto aos municípios de Amontada e Trairi. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 8. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Itapipoca, de acordo com o IPECE (2011), divide o município em doze distritos: Itapipoca, Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 125 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da BR-222.

  
José Iran F. Mota Filho  
Engenheiro. Civil  
CREA- CE:061872519-9

## 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – Por tratar-se de vias de grande fluxo de veículos e também a importantes equipamentos (Parque de Exposições, Fórum, escolas, centro da cidade, etc.) do município de Itapipoca, faz-se necessário efetuar serviço de pavimentação asfáltica nas ruas Dom Aureliano Matos, Francisco Domingos Braga Filho, 10 De Novembro, José Romero, proporcionando um maior conforto e segurança a pedestres e veículos.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo, estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, sequência dos serviços a serem executados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias do município de Itapipoca – Ceará.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas e demais referências normativas, assim como demais normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como do Código de Obras do Município.

Todo Material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos.

## 4 – PLACAS DE OBRA

A placa de obra deverá ser confeccionada em chapa galvanizada fixada por linhas de madeira Massaranduba com dimensões de 8cm x 4cm, fundados em concreto magro preparado em betoneira conforme dimensões informadas em orçamento e memória de cálculo. O modelo a ser implantado deverá atender aos padrões do município. O local de fixação será definido pela fiscalização do município.


## 5 – REVESTIMENTO

Para as obras de recapeamento asfáltico em via da sede do município de Itapipoca/CE, foram designadas vias conforme extensões abaixo:

**DOM AURELIANO MATOS: Extensão 600m Largura Média 7,4m = 4.440,00 m<sup>2</sup>**

**FRANCISCO DOMINGOS BRAGA FILHO: Extensão 260m x Largura Média 7,7m = 2.002,00 m<sup>2</sup>**

**10 DE NOVEMBRO: Extensão 430m x Largura Média 8,0m = 3.440,00 m<sup>2</sup>**

  
José Ram F. Moto Filho  
Engenheiro Civil

*JOSÉ ROMERO: Extensão 330m x Largura Media 7,0m = 2.310,00 m<sup>2</sup>*

*Área total = 12.192,00M<sup>2</sup>*

Tipo de pavimento: Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com espessura mínima de 5cm.

### Pintura de Ligação

Após a limpeza (varrição), desobstrução total e implantação de sinalização de segurança nas vias, ficando esta última sob a responsabilidade do órgão de trânsito do município, serão executados os serviços de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C atendendo rigorosamente as taxas de aplicação previstas em projeto e memória de cálculo, como também todas as especificações contidas na Norma **DNIT 145/2012-ES PINTURA DE LIGAÇÃO COM LIGANTE ASFÁLTICO CONVENCIONAL** e suas referências normativas, tendo por objetivo de promover a aderência entre a camada de asfalto existente e a camada de asfalto (recapeamento) a ser executada.

A empresa vencedora do processo licitatório para execução destes serviços deverá adquirir todo o material ligante (Emulsão RR-2C) junto à empresa especializada sendo responsável também pelo seu transporte até o município de Itapipoca/CE, apresentando, ao chegar ao seu destino, a via original da nota fiscal de aquisição do material, acompanhada de cópia que deverá ser disponibilizada para a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Os serviços de pintura de ligação serão fiscalizados por um engenheiro civil previamente designado pelo município de Itapipoca/CE. Também fica sob a responsabilidade deste fiscal o recebimento de cópia legível das notas fiscais dos materiais betuminosos por ele solicitado.

### Concreto Betuminoso Usinado a Quente

Após a aplicação da camada de pintura de ligação, será executado o revestimento (recapeamento) das vias em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com espessura mínima de 5 (quatro) centímetros atendendo rigorosamente ao traço especificado em projeto, como também todas as especificações contidas na Norma **DNIT 031/2006-ES PAVIMENTOS FLEXÍVEIS – CONCRETO ASFÁLTICO** e suas referências normativas, utilizando todos os equipamentos necessários a execução do serviço.

A empresa vencedora do processo licitatório para execução destes serviços deverá adquirir junto à usina apropriada o concreto asfáltico, sendo responsável também pelo seu transporte em veículos apropriados até o ponto de aplicação no município de Itapipoca/CE, apresentando, ao chegar ao seu destino, a via original da nota



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

fiscal de aquisição do material, acompanhada de cópia que deverá ser disponibilizada para a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Os serviços de concreto asfáltico serão fiscalizados por um engenheiro civil previamente designado pelo município de Itapipoca/CE. Também fica sob a responsabilidade deste fiscal o recebimento de cópia legível das notas fiscais dos materiais betuminosos por ele solicitado.

#### 6 – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INSUMOS (Pintura de Ligação e C.B.U.Q.)

Para execução dos serviços de PINTURA DE LIGAÇÃO e CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, deverão ser rigorosamente obedecidas às quantidades e consumos de EMULSÃO RR-2C, CAP 50/70, BRITA, AREIA, FILLER conforme demonstrativo abaixo.

MATERIAS	QUADRO DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE MATERIAS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ ESP=4CM									
	CONSUMO POR m3				CONSUMO POR t				CONSUMO POR m2	
	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID
CAP 50 / 70 (PARA CBUQ)			0,055 x 2,5548 = 0,1405	ton			0,0550	ton		
BRITA (PARA CBUQ)	0,837 x 2,5548 / 1,50 = 1,4256	m3	0,837 x 2,5548 = 2,1394	ton	0,837 / 1,50 = 0,5580	m3	0,8370	ton		
AREIA (PARA CBUQ)	0,080 x 2,5548 / 1,50 = 0,1363	m3	0,080 x 2,5548 = 0,2044	ton	0,080 / 1,50 = 0,0533	m3	0,0800	ton		
FILLER (PARA CBUQ)	0,028 x 2,5548 / 1,50 = 0,0477	m3	0,028 x 2,5548 = 0,0715	ton	0,028 / 1,50 = 0,0187	m3	0,0280	ton		
EMULSÃO RR-2C (P/ PINT. LIG.)									0,0005	ton

DENSIDADES ADO TADAS (t/m3)	TAXAS ADO TADAS (l/m2)
Brita: 1,5	RR-2C (Pintura de Ligação): 0,5
Areia: 1,5	
Filler: 1,5	

José Iram F. Mota  
Engenheiro Civil  
CREA- CE-0618725



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## 7. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos, materiais não utilizados, como também uma limpeza geral da obra e devidos acabamentos, quando solicitado pelo Engenheiro Fiscal da obra.

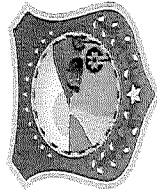
Itapipoca-CE, 02 de JULHO de 2022.

Jose Iram Ferreira Mota Filho

Engenheiro Civil  
CREA-CE 343416

*José Iram F. Mota Filho*  
Engenheiro. Civil  
CREA- CE:061872519-9





P R E F E I T U R A D E  
**Itaipoca**  
Pra frente, pra gente

### PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAIPOCA/CE

SEINFRA 27.0 Sem Desoneração - Insumos Asfálticos: JUNHO/2022

BDI: 15% MATERIAIS E 20,73% SERVIÇOS

GO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
<b>INSTALAÇÕES DA OBRA</b>						
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 313,71	R\$ 378,74	R\$ 41.004,52
7	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 154,65	R\$ 186,71	R\$ 37.874,00
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	100,00	R\$ 3,69	R\$ 4,45	R\$ 2.240,52
3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	100,00	R\$ 3,69	R\$ 4,45	R\$ 445,00
<b>PINTURA DE LIGAÇÃO</b>						
8	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	12.192,00	R\$ 0,23	R\$ 0,28	R\$ 54.179,58
9	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	9,75	R\$ 4.228,32	R\$ 5.104,85	R\$ 3.413,76
1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) 100 km	T	9,75	R\$ 84,40	R\$ 101,90	R\$ 49.772,29
<b>PAVIMENTAÇÃO CBUQ</b>						
5	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	585,22	R\$ 177,70	R\$ 214,54	R\$ 852.444,00
8	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	82,52	R\$ 5.710,04	R\$ 6.893,73	R\$ 125.553,10
2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) 50 KM	T	82,52	R\$ 68,53	R\$ 82,74	R\$ 568.870,60
6	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) 100 KM	T	1.375,26	R\$ 80,91	R\$ 97,68	R\$ 6.827,70
11	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREA 30 KM	T	288,80	R\$ 10,80	R\$ 13,04	R\$ 134.335,40
11	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER 30 KM	T	110,02	R\$ 10,80	R\$ 13,04	R\$ 3.765,95
11	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA 30 KM	T	893,91	R\$ 10,80	R\$ 13,04	R\$ 1.434,66


Comissão Permanente  
de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA  
Fls.: 279

José Iram F. F. Filho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE-0618/2519-9

Avenida Monsenhor Tabosa nº 3027 - Julho - Itaipoca - Ceará  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.500.000 Fone: (88) 3631.5950

LIMPEZA DA OBRA							R\$	R\$	R\$	116.872,52
7	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2.438,40		19,73	R\$	23,82	R\$		58.082,69
1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	2.438,40	R\$	4,90	R\$	6,22	R\$		15.166,85
01	LIMPEZA DE PAVIMENTO E SARJETAS - COM REMOÇÃO DE MATERIAL	M2	1.828,80	R\$	11,48	R\$	14,56	R\$		26.627,33
7	LIMPEZA DE ÁREA URBANIZADA	M2	10.363,20	R\$	1,29	R\$	1,64	R\$		16.995,65
<b>TOTAL COM BDI</b>									<b>R\$</b>	<b>1.064.500,62</b>

Itapipoca-CE, 02 De JUNHO de 2022

  
**José Iram F. Mota Filho**  
 Engenheiro. Civil  
**JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO** - CE:061872519-9  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 343416




Avenida Monsenhor Tabosa nº 3027 - Julho - Itapipoca - Ceará  
 CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.500.000 Fone: (88) 3631.5950

**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE**

OBRA:

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA TABELA 27.0- ENCARGOS (47,76%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

UNIDADE: %


  
 Fis.: 281  
 Comissão Permanente  
 de Licitação

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,80	5.338,66	4.270,93
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,12	16.693,95	2.003,27
TOTAL SIMPLES					6.274,20
TOTAL PARA 5 MESES					31.371,00
FRAÇÃO DE 100%					313,71
BDI: 20,73%					65,03
TOTAL GERAL					378,74

Itapipoca-CE, 02 De JUNHO de 2022

*José Iram F. Mota Filho*  
Engenheiro. Civil  
CREA-CE:061872513-9

  
JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 343416

*df*



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

## PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE

Planilha SEINFRA 27.0 Sem Desoneração - Insumos Asfálticos: JUNHO/2022

BDI: 15% MATERIAIS E 26,85% SERVIÇOS SEINFRA 27.1 / 20,73%  
SERVIÇOS SEINFRA 27.0

### COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

#### COMP 01 - LIMPEZA DE PAVIMENTO E SARJETAS - COM REMOÇÃO DE MATERIAL

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,3000	17,1400	5,1420
EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10594 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	H	0,0060	59,6500	0,3579
10708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0350	170,7400	5,9759

Total Simples: 11,48  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 11,48

Itapipoca-CE, 02 De JUNHO de 2022

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE:06187254-1  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 343416



Avenida Monsenhor Tabosa n° 3027 - Julho - Itapipoca - Ceará  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.500.000 Fone: (88) 3631.5950



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente. pra gente



## PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE

### COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

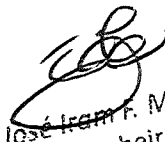
CDG	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	<b>6,65</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>6,65</b>

	<b>BDI =</b>	<b>20,73%</b>
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro. Civil  
CREA- CE:061872513-9



Materialis Beluminosos (SEINFRA / ANP) - Versão 2022/06

Índice	Descrição	Un	Valor (R\$)	Origem
10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	7.632.5000	ANP CEARÁ
18568	ASFÁLTO BORRACHA AB-S	T	6.361.0100	ANP REGIÃO SUDESTE
10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	5.710.0400	ANP CEARÁ
12508	EMULSÃO ASFALTICA RL 1C	T	3.661.5200	ANP REGIÃO NORDESTE
12509	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C	T	4.176.5700	ANP CEARÁ
18326	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO - RR 2C - E	T	5.082.2200	ANP REGIÃO NORDESTE
18408	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO RL 1C - E	T	4.458.0900	ANP REGIÃO NORDESTE
19138	EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E	T	5.111.0400	ANP CEARÁ
12319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	4.003.3800	ANP CEARÁ
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	4.228.3200	ANP CEARÁ

  
José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro, Civil  
CREA- CE:061872519-9



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE**

Ita SEINFRA 27.1 Desonerada / SEINFRA 27.0 Sem Desoneração - Insumos Asfálticos: JUNHO/2022  
15% MATERIAIS E 26,85% SERVIÇOS SEINFRA 27.1 / 20,73% SERVIÇOS SEINFRA 27.0

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

SERVIÇOS	TOTAL	%	MES 01	%	MES 02	%	MES 03	%	MES 04	%	MES 05
INSTALAÇÕES DA OBRA	R\$ 41.004,52	20%	R\$ 8.200,90	20%	R\$ 8.200,90	20%	R\$ 8.200,90	20%	R\$ 8.200,90	20%	R\$ 8.200,90
PINTURA DE LIGAÇÃO	R\$ 54.179,58	20%	R\$ 10.835,92	20%	R\$ 10.835,92	20%	R\$ 10.835,92	20%	R\$ 10.835,92	20%	R\$ 10.835,92
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	R\$ 852.444,00	20%	R\$ 170.488,80	20%	R\$ 170.488,80	20%	R\$ 170.488,80	20%	R\$ 170.488,80	20%	R\$ 170.488,80
LIMPEZA DA OBRA	R\$ 116.872,52	20%	R\$ 23.374,50	20%	R\$ 23.374,50	20%	R\$ 23.374,50	20%	R\$ 23.374,50	20%	R\$ 23.374,50
		20,00%	R\$ 212.900,12	20,00%	R\$ 212.900,12	20,00%	R\$ 212.900,12	20,00%	R\$ 212.900,12	20,00%	R\$ 212.900,12
<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>R\$ 1.064.500,62</b>	<b>20,00%</b>	<b>R\$ 212.900,12</b>	<b>40,00%</b>	<b>R\$ 425.800,25</b>	<b>60,00%</b>	<b>R\$ 638.700,37</b>	<b>80,00%</b>	<b>R\$ 851.600,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.064.500,62</b>

Itapipoca-CE, 02 De JUNHO de 2022

  
JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO,  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 343416

José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro, Civil  
CREA- CE:061872519-9



Avenida Monsenhor Tabosa nº 3027 - Julho - Itapipoca - Ceará  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.500.000 Fone: (88) 3631.5950



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



### PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE

Planilha SEINFRA 27.0 Sem Desoneração - Insumos Asfálticos: JUNHO/2022

BDI: 15% MATERIAIS E 26,85% SERVIÇOS

#### MEMORIA DE CALCULO

RUA	LAR. MÉDIA	COMP.	AREA	
DOM AURELIANO MATOS	7,40	600,00	4.440,00	M2
FRANCISCO DOMINGOS BRAGA FILHO	7,70	260,00	2.002,00	M2
10 DE NOVEMBRO	8,00	430,00	3.440,00	M2
JOSÉ ROMERO	7,00	330,00	2.310,00	M2
		TOTAL	12.192,00	M2

#### MEMORIA DE CALCULO

INSTALAÇÕES DA OBRA		
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONF. PLANILHA ANEXA	
PLACAS PADRÃO DE OBRA	=4X3 - TAMANHO PADRÃO	12,00
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/	= DISTANCIA SEDE DO ESTADO - LOCAL DA OBRA	100,00
DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/	= DISTANCIA LOCAL DA OBRA - SEDE DO ESTADO	100,00
PINTURA DE LIGAÇÃO		
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	= LARGURA MÉDIA X EXTENSÃO DA VIA	12.192,00
EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	= AREA DE PINTURA DE LIGAÇÃO X 0,0008	9,75
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) 330 km	= QUANTIDADE DE EMULSÃO RR 2C	9,75
PAVIMENTAÇÃO CBUQ		
CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	= AREA DE PINTURA DE LIGAÇÃO X ESPESSURA (0,48 M)	585,22
CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	= VOLUME DE CBUQ X DENSIDADE (2,35) X TAXA CAP (6%)	82,52
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) 242 KM	= QUANTIDADE DE CAP 50/70	82,52
TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) 130 KM	= VOLUME DE CBUQ X 2,34 (TAXA DE DENSIDADE DA MASSA)	1.375,26
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA 30 KM	= PESQ DE CBUQ X 0,21 (TAXA DE AREIA)	288,80
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER 30 KM	= PESO DE CBUQ X 0,08 (TAXA DE FILLER)	110,02
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA 30 KM	= PESO DE CBUQ X 0,65 (TAXA DE BRITA)	893,91

*José Iram F. Mota Filho*  
Engenheiro Civil  
CREA - CE-061872519-9



## PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE


Planilha SEINFRA 27.0 Sem Desoneração - Insumos Asfálticos: JUNHO/2022

BDI: 15% MATERIAIS E 26,85% SERVIÇOS

### MEMORIA DE CALCULO

LIMPEZA DA OBRA		
CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	= LARGURA MÉDIA X EXTENSÃO DA VIA X CAMADA DE 20CM DE MATERIAL VEGETAL E ENTULHO	2.438,40
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	= VOLUME DE MATERIAL CARREGADO	2.438,40
LIMPEZA DE PAVIMENTO E SARJETAS - COM REMOÇÃO DE MATERIAL	= LARGURA MÉDIA X EXTENSÃO DA VIA X (AREA COM VEGETAÇÃO/ENTULHO 15%)	1.828,80
LIMPEZA DE AREA URBANIZADA	= LARGURA MÉDIA X EXTENSÃO DA VIA 85%	10.363,20

Itapipoca-CE, 02 De JUNHO de 2022

  
**José Iram F. Mota Filho**  
 Engenheiro. Civil  
 JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
 CREA - CE:061872519-9  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 343416



*Handwritten mark*



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



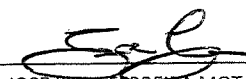
## PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE

Planilha SEINFRA 27.0 Sem Desoneração - Insumos Asfálticos: JUNHO/2022

### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADA	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>
	<b>TOTAL DE A+B+C+D</b>	<b>83,85%</b>	<b>47,76%</b>

Itapipoca-CE, 02 De JUNHO de 2022

  
JOSE IRAM FERREIRA MOTA FILHO Engenheiro Civil  
ENGENHEIRO CIVIL CREA- CE:061872519-9  
CREA- CE:061872519-9



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE**

Benefícios e Despesas Indiretas		
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. MATERIAIS		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,20%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
R	RISCOS	0,85%


	<b>BENEFÍCIO</b>	
S+G	SEGURO / GARANTIAS	0,48%
L	LUCRO	5,11%

<b>I</b>	<b>IMPOSTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	
	<del>CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)</del>	<del>0,00%</del>
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>3,65%</b>

	$BDI = (((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I)) - 1$	
--	---	--

	<b>BDI =</b>	<b>15,00%</b>
--	--------------	---------------

Planilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: JUNHO/2022

  
José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro. Civil  
CREA- CE:061872519-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20220997179

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

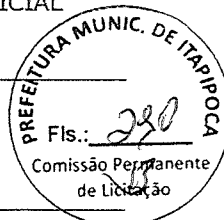
1. Responsável Técnico

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618725199

Registro: 343416CE



2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal De Itapipoca

RUA AV. MONSENHOR TABOSA

Complemento:

Cidade: ITAPIPOCA

Bairro: JULHO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 3027

CEP: 62500000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.071.573,70

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AV. MONSENHOR TABOSA

Complemento:

Cidade: ITAPIPOCA

Data de início: 09/06/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal De Itapipoca

Bairro: JULHO

UF: CE

Previsão de término: 20/12/2022

Código: Não Especificado

Nº: 3027

CEP: 62500000

Coordenadas Geográficas: -3.481725, -39.564362

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

12.192,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

12.192,00

m2

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

12.192,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DIVERSAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE. As somas das áreas, dão um montante equivalente a: 12.192,00 m<sup>2</sup>

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO - CPF: 062.765.183-60

Prefeitura Municipal De Itapipoca - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

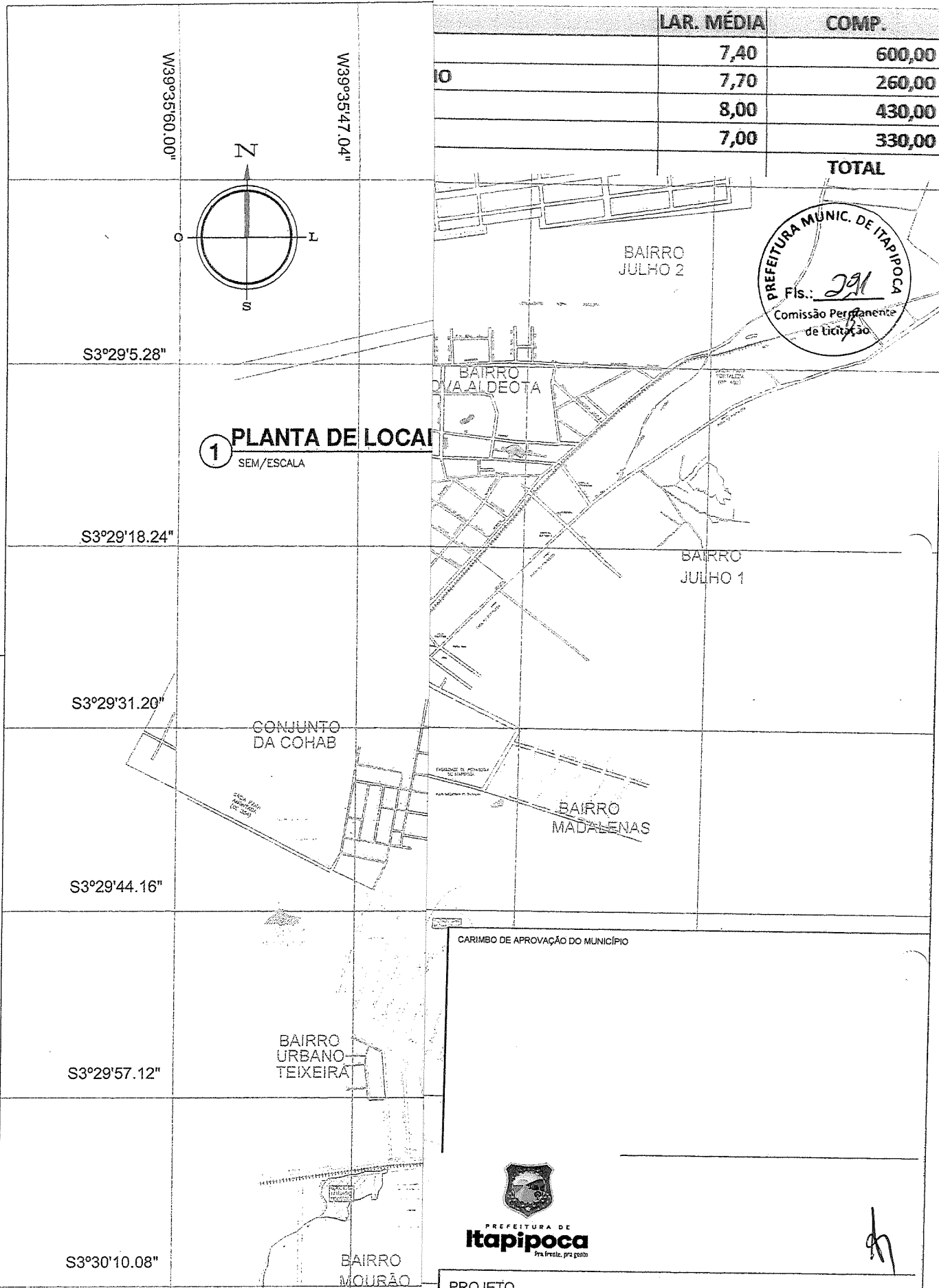
Registrada em: 09/06/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8215422120



AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;  
 AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;  
 DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;  
 ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO; QUALQUER  
 ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA  
 OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.



	LAR. MÉDIA	COMP.
IO	7,40	600,00
	7,70	260,00
	8,00	430,00
	7,00	330,00
		<b>TOTAL</b>

**1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM/ESCALA



CARIMBO DE APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO



PROJETO -

LOCAL - ITAPIPOCA - CE.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA

PRANCHA 01/01

SUNTO



## ANEXO I - PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	OBJETO	MAPP/ CONVÊNIO
03	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE ITAIPOCA	MAPP Nº 2131 / CONVÊNIO Nº 381/2022

- ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
- ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
- ANEXO - PLANTAS



# TERMO DE REFERÊNCIA

## Secretaria de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:</b> <input type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros	<b>ORGÃO EMITENTE:</b>  <p style="text-align: center;"><b>2301</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Secretaria de Infraestrutura</b></p>	<b>Nº: 020/2022</b>  <b>DATA:</b> <u>11/07/2022</u>	<b>LICITAÇÃO 2022</b>
<p style="text-align: center;"><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p> <p style="text-align: center;">26.782.1801 1.046</p> <p style="text-align: center;"><b>Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>FONTE DE RECURSO</b></p> <p style="text-align: center;">150000000/ 170100000</p>	<p style="text-align: center;"><b>ELEMENTO DE DESPESA</b></p> <p style="text-align: center;">4.4.90.51.00</p> <p style="text-align: center;"><b>Obras e Instalações</b></p>	
<b>OBJETO:</b> <b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DA SEDE DESSE MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE.</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	<p>MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CALCULO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, PROJETOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DIVERSAS DA SEDE DESSE MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE.</p> <p><b>ORÇAMENTO GERAL DA OBRA: R\$ 4.204,174,88</b> (Quatro Milhões, Duzentos e Quatro Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).</p> <p><b>O PRESENTE RECURSO VEM ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ – SOP – CONVÊNIO Nº. 381/2022 - MAPP Nº. 2131.</b></p> <p><b>O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO É DE R\$ 4.000.000,00</b> (Quatro Milhões de Reais). <b>E O VALOR DO APORTE DE RECURSO PRÓPRIO É DE R\$ 204.174,88</b> (Duzentos e Quatro Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais, e Oitenta e Oito Centavos).</p> <p><b>OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:</b> Deverão ser realizadas 02 (duas) publicações em jornais de Grande circulação no estado, e DOE (Diário Oficial do Estado).</p>		

### JUSTIFICATIVA:

As obras de engenharia pertinentes a pavimentação asfáltica de vias públicas desse município, tem como objetivo a regularização do piso de pavimento poliédrico já existente danificadas principalmente por obras de encanamento de água e esgotamento sanitários e desgastes ocasionado pela chuva e tráfego elevado de veículos, bem como a melhoria das mesmas, uma vez que já foram realizados vários serviços de reconstrução de piso nos locais, ocasionando irregularidades na pavimentação. Com a ação de realização de pavimentação asfáltica nas vias contempladas, estimase proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de máquinas, equipamentos e pessoal que trabalham nas manutenções de recuperação dos logradouros. A pavimentação asfáltica nas vias é de suma importância para toda a população dos bairros e transitória visto que por elas transitam diariamente elevado número de pessoas, por serem ruas de ligação entre bairros. Ressaltamos também que um pavimento de boa qualidade diminui o custo com a manutenção de veículos diversos, diminui as ocorrências de acidentes, agiliza o trânsito trazendo melhorias visíveis indireta ao meio ambiente e qualidade de saúde pública, além de facilitar acessibilidade uma vez que todas as vias que serão contempladas com pavimentação asfáltica ainda são em pavimento poliédrico.

Desse modo, com brevíssima justificativa, e devidamente discriminada no projeto anexo, com cálculos baseados e referenciados por índices governamentais na tabela SEINFRA/ 27 e SEM DESONERAÇÃO, a gestão municipal visa a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME DESCRIÇÃO E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO”, sendo:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS DA SEDE DESSE MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

### ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

#### CONSIDERAÇÕES:

##### 1.0 DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- 1.1 Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município.
- 1.2 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.
- 1.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.



# TERMO DE REFERÊNCIA

## Secretaria de Infraestrutura

- 1.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990).
- 1.5** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 1.6** Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 1.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada.
- 1.8** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 1.9** As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 1.10** A planilha constante anexa constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 1.11** Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 1.12** Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 1.13** Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO.
- 1.14** Todos os material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos.
- 1.15** Respeitar a espessura do pavimento projetado controlando a tonelagem a ser aplicada conforme especificado em planilha.
- 1.16** Respeitar espessura mínima projetada ao longo da via de forma a permitir a construção com espessura e inclinação adequada para sarjeta.
- 1.17** Deverá ser utilizado para execução da pintura de ligação, veículo equipado com tanque de reservação sistema de bombeamento e aspersões.
- 1.18** Apresentar laudo de ensaio de controle tecnológico do material a ser aplicado.

# TERMO DE REFERÊNCIA

## Secretaria de Infraestrutura

**1.19** Deverá ser utilizada acabadora/espalhadora de CBUQ com regulagem da espessura da pavimentação, abastecida através de caminhão basculante (constar a regulagem da espessura em foto constante do relatório fotográfico em medição), ainda rolo compactador liso, equipada com pneus banda lisa e rolo de pneus apropriados para acabamento da pavimentação.

**1.20** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

**1.21** O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

**1.22** Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**1.23** Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados.

**1.24** Demais itens e orientações se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Infraestrutura.

### **1.25 DAS LICENÇAS:**

a) Providenciar a emissão de Licença Ambiental (TLA) de imediato após o recebimento da ordem de serviço com data que anteceda o início da execução dos serviços da obra. Licença expedida pelo Órgão Municipal competente, regulamentada pelos artigos 117 aos 124 da LEI 082/ 2021, SEÇÃO XI.

b) Providenciar a emissão de Licença de Obra (TLO) após o recebimento da ordem de serviço com data antecedente ao início de execução da obra. Licença expedida pelo setor competente da Secretaria de Infraestrutura desse município, regulamentada pelos artigos 109 e 110 da LEI 082/2021, SEÇÃO VII.

## **2.0 QUALIFICAÇÕES TÉCNICA**

**2.1.** Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados;

**2.2.** Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

# TERMO DE REFERÊNCIA

## Secretaria de Infraestrutura

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
Pintura de ligação-execução (s/transp.)	25.452,50 m <sup>2</sup>
Concreto betuminoso usinado á quente- CBUQ (s/transp.)	1.221,72 m <sup>3</sup>
Cimento asfáltico cap 50/70	172,26 Ton
Transporte local de mistura betuminosa à quente	2.871,04 Ton

2.3. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

DESCRIÇÃO DOS ITENS
Pintura de ligação-execução (s/transp.)
Concreto betuminoso usinado á quente- CBUQ (s/transp.)
Cimento asfáltico cap 50/70
Transporte local de mistura betuminosa à quente

2.4. Deverá constar preferencialmente atestados de capacidade técnica profissional, ou da certidão expedida pelo CREA ou CAU, em destaque os seguintes dados:

- DATA DE INICIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS;
- LOCAL DE EXECUÇÃO;
- NOME DO CONTRATANTE E PESSOA JURIDICA E DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA;
- NOME DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) TÍTULO (S) PROFISSIONAL (IS) E NÚMEROS (S) DE REGISTRO (S) NO CREA OU CAU;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E OS QUANTITATIVOS EXECUTADOS;

2.5. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Secretaria de Infraestrutura



- SÓCIO, DIRETOR, EMPREGADO, RESPOSÁVEL TÉCNICO E PROFISSIONAL CONTRATADO.

2.6. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- **SÓCIO:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **DIRETOR:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **EMPREGADO:** Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- **PROFISSIONAL CONTRATADO:** Contrato de Prestação de Serviço.

2.7. É de bom alvitre que os item dos atestados que a licitante pretenda comprovar a capacidade técnica operacional / ou capacidade técnica profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

2.8. Não serão aceitos CERTIDOES DE ACERVO TECNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

2.8. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

2.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO

Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA Nº 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item.

2.10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços.

### 2.11- DECLARAÇÃO DE PESSOAL TECNICO

Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado, conforme relação abaixo:

- TÉCNICO E AUXILIARES
- Motorista de Caçamba (4 motoristas)
- Operador de Caminhão Espargidor (1 operador);
- Operador de vibro-acabadora (1 operador);
- Operador de rolo de pneus pneumático (1 operador);
- Operador de rolo de chapa liso (1 operador);
- Engenheiro Civil (1 colaborador);
- Laboratorista (1 colaborador);
- Auxiliar de laboratório (1 colaborador);
- Encarregado da turma (1 colaborador);
- Rasteleiro (6 colaboradores);
- Serventes (6 colaboradores);

### 2.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação.

- EQUIPAMENTOS
- Caminhões basculantes (4 unidades);
- Rolo compactador liso (1 unidade);
- Vassoura mecânica (1 unidade) ou equipe manual;
- Caminhão espargidor de asfalto (1 unidade);

- Mini carregadeira com vassoura recolhadora;
- Bobcat (1 unidade);
- Usina de mistura asfáltica para CBUQ (1 unidade);
- Vibro-acabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade);
- Rolo compactador de pneus (1 unidade);
- Placa vibratório (Sapo mecânico) (1 unidade);

### 3.0 RECURSOS DE PESSOAL/ MATERIAIS

**3.1** A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão - de - obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa.

**3.2** Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

**3.3** A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE.

**3.4** A CONTRATANTE pode rá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra.

**3.5** Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

### 4.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços de engenharia referentes à execução das obras deste Termo de Referência compreendem o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, veículos e máquinas, bem como demais recursos especificados necessários ao desempenho das atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com os padrões de qualidade definidos nas normas técnicas pertinentes nos projetos e planilha orçamentária anexa a este.

4.2 Caso haja dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, planilha orçamentária e memorial descritivo prevalecerá por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

- a) Projetos
- b) Planilha de Orçamentos

4.3 A CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco, garantido o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejado.

4.4 A CONTRATADA deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos Serviços **"A CONTRATADA deverá providenciar e instalar no prazo máximo de 10 dias úteis, constado a partir da data estabelecida da Ordem de Início dos Serviços as licenças, ambiental e de obra, placas de obras definidas na planilha, conforme modelos padrão do município no local indicado pela CONTRATANTE"**.

4.5 A CONTRATADA deverá requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para execução dos serviços em vias públicas, ficando responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressão e postura não aplicáveis, assumido todo ônus a ações necessárias desta atividade.

4.6 Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá garantir o tráfego de veículos e pedestres na via, o local deverá estar devidamente sinalizado em conformidade com a legislação vigente e as orientações advindas desta. Compete ainda a CONTRATADA se responsabilizar pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra em conformidade com a resolução do CONAMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis em local apropriado.

## 5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização. As medições deverão ser encaminhadas pela fiscalização juntamente com a memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de

obras, folha de pagamento dos colaboradores dos serviços, comprovantes de pagamentos atualizados dos tributos, encargos de FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL, certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal e trabalhista, ART, CEI-CNO, e demais documentos que a gestão vier a entender que sejam necessários para o ato.

### 5.3 DA FISCALIZAÇÃO:

a) A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do projeto;

b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais devidamente atestadas após vistoria e confirmação pelo o fiscal de contrato dos serviços executados, e protocolado na Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, pelo (a) CONTRATADA;

d) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a FISCALIZAÇÃO por escrito a posterior confirmação de ordem ou instruções verbais recebidas.

e) Solicitar a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprido fielmente o presente contrato;

f) Aplicar nos termos contratuais multa (s) a CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito e comunicar nos termos ao órgão financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

### 6.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

a) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:



- 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;
- 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

e) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

f) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

- Retardarem a execução do certame;
- Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

g) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

h) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

## **7.0 DO PAGAMENTO:**

**7.1** O pagamento será realizado na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

7.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

7.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

7.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

7.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como, Nota Fiscal, Recibo, Diário de Obras, Relatório Fotográfico, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, CNO, ART e Comprovantes de Pagamento Atualizados dos Tributos do FGTS e INSS em Conjunto com a Receita Federal do Brasil (conforme já citado anteriormente).

### 8.0 DA VISITA TÉCNICA:

Não sendo necessária declaração de visita técnica.

### 9.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, à medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados dentro de um **Prazo de Execução de 07** (sete) meses, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretario de Infraestrutura, e após **PAGAMENTO DA CAUÇÃO** nos termos da Lei vigente.

9.2 Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal de expediente comercial, salvo os casos que houver a necessidade de trabalhar em horários noturnos ou nos finais de semana, feriados sem ônus para o município.

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

9.4 A CONTRATADA deve desde o primeiro momento que ensejar obter todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer bem como realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução

será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no código civil.

**9.5** Durante a execução da obra se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do contrato original.

### **10.0 COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS:**

**10.1** Nas peças técnicas anexas.

### **10.2 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA**

**10.3** Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

**10.4** O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação por parte da contratada a medição final devidamente realizada em conformidade com o projeto e após que o fiscal do contrato tenha aprovado a execução do objeto igual aos termos contratuais.

**10.5** O Termo de Encerramento das Obrigações contratuais, será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, vistoria a ser realizada pelo fiscal de contrato.

**ASSINATURA**



**Antônio Vitor Nobre de Lima**

**Ordenador de Despesas**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

***PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE  
ITAPIPOCA/CE.***

***Local: Itapipoca - Ceará***

**JULHO  
2022**



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## SUMÁRIO

### **1 – INTRODUÇÃO**

#### **1.1. Caracterização da Área**

### **2 – JUSTIFICATIVA**

### **3 – ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

### **4 – PLACAS DA OBRA**

### **5 – REVESTIMENTO**

### **6 – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INSUMOS (Pintura de Ligação e C.B.U.Q.)**

### **7 – LIMPEZA DA OBRA**



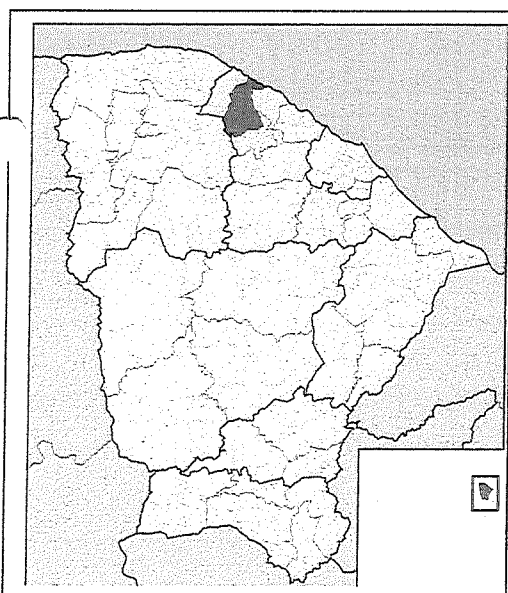
PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo os serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.**



Itapipoca localiza-se ao norte do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 3° 21' 42" (S) e a longitude de 39° 49' 54" (W). Com uma área de 1.614,68 Km<sup>2</sup>, equivale a 1,08 % do território estadual. Possui 108,7 m em relação ao Nível do Mar e encontra-se a 126,0 Km da capital. Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico e com o Município de Amontada; ao Sul com os Municípios de Tururu, Uruburetama, Itapajé, Irauçuba e Miraíma; a Leste o Município de Trairi; e à Oeste com o Município de Amontada. (IPECE, 2011).

Está inserido na Microrregião Geográfica do Litoral de Itapipoca junto aos municípios de Amontada e Trairi. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 8. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Itapipoca, de acordo com o IPECE (2011), divide o município em doze distritos: Itapipoca, Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 125 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da BR-222.



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – Por tratar-se de vias de grande fluxo de veículos e também a importantes equipamentos (Parque de Exposições, Fórum, escolas, centro da cidade, etc.) do município de Itapipoca, faz-se necessário efetuar serviço de pavimentação asfáltica nas ruas *Tenente Jose Vicente, Julia Braga, Agobar Teixeira, Antônio Urbano, Sebastião Coelho, Travessa Sebastião Coelho, Auditório Fonseca, Dom Aureliano Matos Trecho 2, Travessa Dom Aureliano Matos, Inocêncio Braga, Capitão Manoel Alves*, proporcionando um maior conforto e segurança a pedestres e veículos.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo, estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, sequência dos serviços a serem executados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias do município de Itapipoca – Ceará.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas e demais referências normativas, assim como demais normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como do Código de Obras do Município.

Todo Material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos.

## 4 – PLACAS DE OBRA

A placa de obra deverá ser confeccionada em chapa galvanizada fixada por linhas de madeira Massaranduba com dimensões de 8cm x 4cm, fundados em concreto magro preparado em betoneira conforme dimensões informadas em orçamento e memória de cálculo. O modelo a ser implantado deverá atender aos padrões do município. O local de fixação será definido pela fiscalização do município.

## 5 – REVESTIMENTO

Para as obras de recapeamento asfáltico em via da sede do município de Itapipoca/CE, foram designadas vias conforme extensões abaixo:

José Iram F. Moto Filho  
Engenheiro Civil



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



*TENENTE JOSE VICENTE: Extensão 2050,00m Largura Média 9m = 18.450,00 m<sup>2</sup>*

*JULIA BRAGA Extensão 800m x Largura Média 6,5m = 5.200,00 m<sup>2</sup>*

*AGOBAR TEIXEIRA: Extensão 700m x Largura Média 8,0m = 5.600,00 m<sup>2</sup>*

*ANTONIO URBANO: Extensão 870m x Largura Média 6,0m = 5.220,00 m<sup>2</sup>*

*SEBASTIÃO COELHO: Extensão 700m x Largura Média 6,0m = 4.200,00 m<sup>2</sup>*

*TRAVESSA SEBASTIÃO COELHO: Extensão 160m x Largura Média 9,0m = 1.440,00 m<sup>2</sup>*

*AUDITÓRIO FONSECA: Extensão 300m x Largura Média 8,0m = 2.400,00 m<sup>2</sup>*

*DOM AURELIANO MATOS TRECHO 2: Extensão 250m x Largura Média 7,5m = 1.875,00 m<sup>2</sup>*

*TRAVESSA DOM AURELIANO MATOS: Extensão 400m x Largura Média 8,0m = 3.200,00 m<sup>2</sup>*

*INOCÊNCIO BRAGA: Extensão 120m x Largura Média 7,0m = 840,00 m<sup>2</sup>*

*CAPITÃO MANOEL ALVES: Extensão 310m x Largura Média 8,0m = 2.480,00 m<sup>2</sup>*

*Área total = 50.905,00M<sup>2</sup>*

Tipo de pavimento: Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com espessura mínima de 5cm.

#### Pintura de Ligação

Após a limpeza (varrição), desobstrução total e implantação de sinalização de segurança nas vias, ficando esta última sob a responsabilidade do órgão de trânsito do município, serão executados os serviços de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C atendendo rigorosamente as taxas de aplicação previstas em projeto e memória de cálculo, como também todas as especificações contidas na Norma **DNIT 145/2012-ES PINTURA DE LIGAÇÃO COM LIGANTE ASFÁLTICO CONVENCIONAL** e suas referências normativas, tendo por objetivo de promover a aderência entre a camada de asfalto existente e a camada de asfalto (recapeamento) a ser executada.

A empresa vencedora do processo licitatório para execução destes serviços deverá adquirir todo o material ligante (Emulsão RR-2C) junto à empresa especializada sendo responsável também pelo seu transporte até o município de Itapipoca/CE, apresentando, ao chegar ao seu destino, a via original da nota fiscal de aquisição do material, acompanhada de cópia que deverá ser disponibilizada para a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Inês Iram F. Moto Filho  
C. Civil





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



Os serviços de pintura de ligação serão fiscalizados por um engenheiro civil previamente designado pelo município de Itapipoca/CE. Também fica sob a responsabilidade deste fiscal o recebimento de cópia legível das notas fiscais dos materiais betuminosos por ele solicitado.

### Concreto Betuminoso Usinado a Quente

Após a aplicação da camada de pintura de ligação, será executado o revestimento (recapeamento) das vias em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com espessura mínima de 5 (quatro) centímetros atendendo rigorosamente ao traço especificado em projeto, como também todas as especificações contidas na Norma **DNIT 031/2006-ES PAVIMENTOS FLEXÍVEIS – CONCRETO ASFÁLTICO**) e suas referências normativas, utilizando todos os equipamentos necessários a execução do serviço.

A empresa vencedora do processo licitatório para execução destes serviços deverá adquirir junto à usina apropriada o concreto asfáltico, sendo responsável também pelo seu transporte em veículos apropriados até o ponto de aplicação no município de Itapipoca/CE, apresentando, ao chegar ao seu destino, a via original da nota fiscal de aquisição do material, acompanhada de cópia que deverá ser disponibilizada para a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Os serviços de concreto asfáltico serão fiscalizados por um engenheiro civil previamente designado pelo município de Itapipoca/CE. Também fica sob a responsabilidade deste fiscal o recebimento de cópia legível das notas fiscais dos materiais betuminosos por ele solicitado.

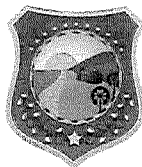
### **6 – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INSUMOS (Pintura de Ligação e C.B.U.Q.)**

Para execução dos serviços de PINTURA DE LIGAÇÃO e CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, deverão ser rigorosamente obedecidas às quantidades e consumos de EMULSÃO RR-2C, CAP 50/70, BRITA, AREIA, FILLER conforme demonstrativo abaixo.

(TRAÇO)										
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE MATERIAS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ ESP=4CM										
MATERIAS	CONSUMO POR m3				CONSUMO POR t				CONSUMO POR m2	
	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID	QUANTIDADE	UNID
CAP 50 / 70 (PARA CBUQ)			0,055 x 2,5548 = 0,1405	ton			0,0550	ton		
BRITA (PARA CBUQ)	0,837 x 2,5548 / 1,50 = 1,4256	m3	0,837 x 2,5548 = 2,1384	ton	0,837 / 1,50 = 0,5580	m3	0,8370	ton		
AREIA (PARA CBUQ)	0,080 x 2,5548 / 1,50 = 0,1363	m3	0,080 x 2,5548 = 0,2044	ton	0,080 / 1,50 = 0,0533	m3	0,0800	ton		
FILLER (PARA CBUQ)	0,028 x 2,5548 / 1,50 = 0,0477	m3	0,028 x 2,5548 = 0,0715	ton	0,028 / 1,50 = 0,0187	m3	0,0280	ton		
EMULSÃO RR-2C (P/ PINT. LIG.)									0,0005	ton

DENSIDADES ADOOTADAS (t/m3)	TAXAS ADOOTADAS (l/m2)
Brita: 1,5	RR-2C (Pintura de Ligação): 0,5
Areia: 1,5	
Filler: 1,5	

José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro Civil  
1832543-9



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## 7. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

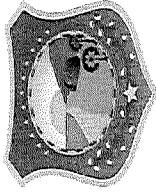
Após a execução de todos os serviços, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos, materiais não utilizados, como também uma limpeza geral da obra e devidos acabamentos, quando solicitado pelo Engenheiro Fiscal da obra.

Itapipoca-CE, 02 de JULHO de 2022.

Jose Iram Ferreira Mota Filho

Engenheiro Civil  
CREA- CE:061872519-9

CREA-CE 343416



P R E F E I T U R A D E  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE**

a SEINFRA 27.0 Sem Desoneração - Insumos Asfálticos: JUNHO/2022

BDI: 15% MATERIAIS E 20,73% SERVIÇOS

GO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
	<b>INSTALAÇÕES DA OBRA</b>					
M	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 1.250,14	R\$ 1.509,29	R\$ 153.686,10
37	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 154,65	R\$ 186,71	R\$ 1.867,10
92	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	100,00	R\$ 3,69	R\$ 4,45	R\$ 445,00
93	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	100,00	R\$ 3,69	R\$ 4,45	R\$ 445,00
	<b>PINTURA DE LIGAÇÃO</b>					
28	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	50.905,00	R\$ 0,23	R\$ 0,28	R\$ 14.253,40
59	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	40,72	R\$ 4.228,32	R\$ 4.862,57	R\$ 198.003,85
01	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,66) 100 km	T	40,72	R\$ 84,66	R\$ 97,36	R\$ 3.964,50
	<b>PAVIMENTAÇÃO CBUQ</b>					
55	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	2.443,44	R\$ 177,70	R\$ 214,54	R\$ 524.215,62
08	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	344,52	R\$ 5.710,04	R\$ 6.566,55	R\$ 2.262.307,81
02	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) 50 KM	T	344,52	R\$ 68,53	R\$ 78,81	R\$ 27.151,62
26	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) 100 KM	T	5.742,08	R\$ 80,91	R\$ 97,68	R\$ 560.886,37
11	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA 30 KM	T	1.205,84	R\$ 10,80	R\$ 13,04	R\$ 15.724,15
11	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER 30 KM	T	459,37	R\$ 10,80	R\$ 13,04	R\$ 5.990,18
11	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA 30 KM	T	3.732,35	R\$ 10,80	R\$ 13,04	R\$ 48.669,84
						<b>3.444.945,59</b>

313  
Comissão Permanente de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
Fis.: 313


José Irani Figueira Filho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE:061872519-9

Avenida Monsenhor Tabosa nº 3027 - Julho - Itapipoca - Ceará  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.500.000 Fone: (88) 3631.5950

**LIMPEZA DA OBRA**

				R\$	R\$	R\$
07	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	10.181,00	19,73	R\$	389.321,04
11	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	10.181,00	4,90	R\$	242.511,42
17	LIMPEZA DE ÁREA URBANIZADA	M2	50.905,00	1,29	R\$	63.325,82
<b>TOTAL COM BDI</b>					<b>R\$</b>	<b>4.204.174,88</b>

Itapipoca-CE, 02 De JUNHO de 2022

  
**JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
**José Iram F. Mota Filho**  
 Engenheiro. Civil  
 CREA-CE 343416  
 CREA-CE:061872519-9



Avenida Monsenhor Tabosa nº 3027 - Julho - Itapipoca - Ceará  
 CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.500.000 Fone: (88) 3631.5950



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente. pra gente



**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE**

Planilha SEINFRA 27.0-Sem Desoneração - Insumos Asfálticos: JUNHO/2022

BDI: 15% MATERIAIS E 26,85% SERVIÇOS

**MEMORIA DE CALCULO**

RUA	LAR. MÉDIA	COMP.	AREA	
TENENTE JOSE VICENTE	9,00	2.050,00	18.450,00	M2
JULIA BRAGA	6,50	800,00	5.200,00	M2
AGOBAR TEIXEIRA	8,00	700,00	5.600,00	M2
ANTONIO URBANO	6,00	870,00	5.220,00	M2
SEBASTIÃO COELHO	6,00	700,00	4.200,00	M2
TRAVESSA SEBASTIÃO COELHO	9,00	160,00	1.440,00	M2
AUDITÓRIO FONSECA	8,00	300,00	2.400,00	M2
DOM AURELIANO MATOS TRECHO 2	7,50	250,00	1.875,00	M2
TRAVESSA DOM AURELIANO MATOS	8,00	400,00	3.200,00	M2
INOCÊNCIO BRAGA	7,00	120,00	840,00	M2
CAPITÃO MANOEL ALVES	8,00	310,00	2.480,00	M2
		<b>TOTAL</b>	<b>50.905,00</b>	<b>M2</b>

**MEMORIA DE CALCULO**

<b>INSTALAÇÕES DA OBRA</b>		
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONF. PLANILHA ANEXA	
PLACAS PADRÃO DE OBRA	=4X3 - TAMANHO PADRÃO	12,00
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/	= DISTANCIA SEDE DO ESTADO - LOCAL DA OBRA	100,00
DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/	= DISTANCIA LOCAL DA OBRA - SEDE DO ESTADO	100,00
<b>PINTURA DE LIGAÇÃO</b>		
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	= LARGURA MÉDIA X EXTENSÃO DA VIA	50.905,00
EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	= AREA DE PINTURA DE LIGAÇÃO X 0,0008	40,72
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,66) 330 km	= QUANTIDADE DE EMULSÃO RR 2C	40,72
<b>PAVIMENTAÇÃO CBUQ</b>		
CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	= AREA DE PINTURA DE LIGAÇÃO X ESPESSURA (0,048 M)	2.443,44
CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	= VOLUME DE CBUQ X DENSIDADE (2,35) X TAXA CAP (6%)	344,52
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) 242 KM	= QUANTIDADE DE CAP 50/70	344,52
TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) 130 KM	= VOLUME DE CBUQ X 2,34 (TAXA DE DENSIDADE DA MASSA)	5.742,08
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) AREIA 30 KM	= PESO DE CBUQ X 0,21 (TAXA DE AREIA)	1.205,84
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER 30 KM	= PESO DE CBUQ X 0,08 (TAXA DE FILLER)	459,37
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) BRITA 30 KM	= PESO DE CBUQ X 0,65 (TAXA DE BRITA)	3.732,35

José Iram E. Mota Filho  
Engenheiro Civil  
CREA - CE.0618/2513-9

**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE**


Planilha SEINFRA 27.0 Sem Desoneração - Insumos Asfálticos: JUNHO/2022

BDI: 15% MATERIAIS E 26,85% SERVIÇOS

**MEMORIA DE CALCULO**

LIMPEZA DA OBRA		
CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	= LARGURA MÉDIA X EXTENSÃO DA VIA X CAMADA DE 20CM DE MATERIAL VEGETAL E ENTULHO	10.181,00
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	= VOLUME DE MATERIAL CARREGADO	10.181,00
LIMPEZA DE ÁREA URBANIZADA	= LARGURA MÉDIA X EXTENSÃO DA VIA 85%	50.905,00


Itapipoca-CE, 02 De JUNHO de 2022

  
JOSE IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 343416

José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE:061872519-9



**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE**

OBRA:					
SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA TABELA 27.0- ENCARGOS (47,76%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO					
UNIDADE: %					
					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	1,00	5.338,66	5.338,66
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,75	16.693,95	12.520,46
TOTAL SIMPLES					17.859,12
TOTAL PARA 7 MESES					125.013,84
FRAÇÃO DE 100%					1.250,14
BDI: 20,73%					259,15
TOTAL GERAL					1.509,29

Itapipoca-CE, 02 De JUNHO de 2022

  
 JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 343416  
 José Iram F. Mota Filho  
 Engenheiro. Civil  
 CREA- CE:061872519-9



PREFEITURA DO  
**Itaipoca**  
Piauí, Ceará


**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAIPOCA/CE**

Manilha SEINFRA 27.1 Desonerada / SEINFRA 27.0 Sem Desoneración - Insumos Asfálticos: JUNHO/2022  
ID: 15% MATERIAIS E 26,85% SERVIÇOS SEINFRA 27.1 / 20,73% SERVIÇOS SEINFRA 27.0

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

COD.	SERVIÇOS	TOTAL	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		MES 06		MES 07	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	INSTALAÇÕES DA OBRA	R\$ 153.686,10	14%	R\$ 21.516,05	14%	R\$ 21.516,05	14%	R\$ 21.516,05	14%	R\$ 21.516,05	15%	R\$ 23.052,92	14%	R\$ 21.516,05	15%	R\$ 23.052,92
2	PINTURA DE LIGAÇÃO	R\$ 216.221,75	14%	R\$ 30.271,05	14%	R\$ 30.271,05	14%	R\$ 30.271,05	14%	R\$ 30.271,05	15%	R\$ 32.433,26	14%	R\$ 30.271,05	15%	R\$ 32.433,26
3	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	R\$ 3.444.945,59	14%	R\$ 482.292,38	14%	R\$ 482.292,38	14%	R\$ 482.292,38	14%	R\$ 482.292,38	15%	R\$ 516.741,84	14%	R\$ 482.292,38	15%	R\$ 516.741,84
4	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 389.321,44	14%	R\$ 54.505,00	14%	R\$ 54.505,00	14%	R\$ 54.505,00	14%	R\$ 54.505,00	15%	R\$ 58.398,22	14%	R\$ 54.505,00	15%	R\$ 58.398,22
	TOTAL COM BDI	R\$ 4.204.174,88	14,00%	R\$ 588.584,48	14,00%	R\$ 588.584,48	14,00%	R\$ 588.584,48	14,00%	R\$ 588.584,48	15,00%	R\$ 630.626,23	14,00%	R\$ 588.584,48	15,00%	R\$ 630.626,23
	TOTAL	R\$ 4.204.174,88	28,00%	R\$ 1.177.168,97	42,00%	R\$ 1.765.753,45	56,00%	R\$ 2.354.337,93	71,00%	R\$ 2.984.964,16	85,00%	R\$ 3.573.548,65	100,00%	R\$ 4.204.174,88		

Itaipoca-CE, 02 De JUNHO de 2022

  
JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 343416

**José Iram F. Mota Filho**  
Engenheiro. Civil  
CREA-CE:06.18.72519-9



Av. Alameda Monsenhor Tabosa nº 3027 - Julho - Itaipoca - Ceará  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.500.000 Fone: (88) 3631.5950





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

## PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE

Planilha SEINFRA 27.0 Sem Desoneração - Insumos Asfálticos: JUNHO/2022

BDI: 15% MATERIAIS E 26,85% SERVIÇOS SEINFRA 27.1 / 20,73%  
SERVIÇOS SEINFRA 27.0

### COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMP 01 - LIMPEZA DE PAVIMENTO E SARJETAS - COM REMOÇÃO DE MATERIAL		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço
12543 SÉRVENTE	H	0,3000	17,1400
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço
10594 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	H	0,0060	59,6500
10708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0350	170,7400
			Total
			5,1420
			Total
			0,3579
			5,9759

Total Simples: 11,48  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 11,48

Itapipoca-CE, 02 De JUNHO de 2022

  
JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-CE 343416

José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro. Civil  
CREA- CE:061872519-9





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

## PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE

### COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS


CD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	<b>6,65</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>6,65</b>

	<b>BDI =</b>	<b>20,73%</b>
--	--------------	---------------

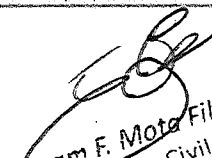
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
José Iram F. Mota Filho  
Engenheiro. Civil  
CREA- CE-061872513-9



Materiais Betuminosos (SEINFRA / ANP) - Versão 2022/06

Insumo	Descrição	Un	Valor (R\$)	Origem
10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	7.632.5000	ANP CEARÁ
18568	ASFALTO BORRACHA AB-8	T	6.361.0100	ANP REGIÃO SUDESTE
10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	5.710.0400	ANP CEARÁ
12508	EMULSÃO ASFALTICA RL 1C	T	3.661.5200	ANP REGIÃO NORDESTE
12509	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C	T	4.176.5700	ANP CEARÁ
18326	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO - RR 2C - E	T	5.082.2200	ANP REGIÃO NORDESTE
18408	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO RL 1C - E	T	4.458.0900	ANP REGIÃO NORDESTE
19138	EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E	T	5.111.0400	ANP CEARÁ
12319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	4.003.3800	ANP CEARÁ
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	4.228.3200	ANP CEARÁ


  
Josétram F. Mota Filho  
Engenheiro. Civil  
CREA- CE:061872519-9

**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE**

Planilha SEINFRA 27.0 Sem Desoneração - Insumos Asfálticos: JUNHO/2022

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERIMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADA	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>
	<b>TOTAL DE A+B+C+D</b>	<b>83,85%</b>	<b>47,76%</b>

Itapipoca-CE, 02 De JUNHO de 2022

  
**JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO** Engenheiro Civil  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA- CE:061872519-9  
 CREA-CE 343416



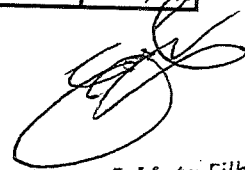
PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE

Benefícios e Despesas Indiretas		
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. MATERIAIS		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	3,20%
R	RISCOS	0,85%
		0,85%
	<b>BENEFÍCIO</b>	
S+G	SEGURO / GARANTIAS	
L	LUCRO	0,48%
		5,11%
	<b>IMPOSTOS</b>	
	PIS	
	COFINS	0,65%
	ISS	3,00%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
		0,00%
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>3,65%</b>
	$BDI = (((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I)) - 1$	
	<b>BDI =</b>	<b>15,00%</b>

Planilha SEINFRA 27.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: JUNHO/2022

  
José Iram F. Mata Filho  
Engenheiro Civil  
CREA- CE:061872519-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20221002694

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618725199  
Registro: 343416CE

Empresa contratada: J A ENGENHARIA LTDA

Registro : 0010438254-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal De Itaipoca  
RUA AV. MONSENHOR TABOSA  
Complemento:  
Cidade: ITAPIPOCA

Bairro: JULHO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67  
Nº: 3027  
CEP: 62500000

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 4.200.694,69  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE ROMERO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SANHARÃO

Cidade: ITAPIPOCA

UF: CE

CEP: 62500000

Data de Início: 09/06/2022

Previsão de término: 20/12/2022

Coordenadas Geográficas: -3.501607, -39.583832

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal De Itaipoca

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	48.205,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	48.205,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	48.205,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DIVERSAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE. As somas das áreas, dão um montante equivalente a: 48.205,00 m²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

JOSE IRAM FERREIRA MOTA FILHO - CPF: 062.705.183-60  
Prefeitura Municipal de Itaipoca - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

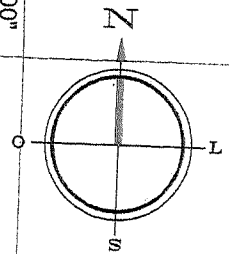
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 21/06/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215459686





- JOSE VICENTE: Extensão 2050,00m x Largura Média 9m = 18.450,00 m<sup>2</sup>
- LAGA: Extensão 800m x Largura Média 6,5m = 5.200,00 m<sup>2</sup>
- TEIXEIRA: Extensão 700m x Largura Média 8,0m = 5.600,00 m<sup>2</sup>
- URBANO: Extensão 870m x Largura Média 6,0m = 5.220,00 m<sup>2</sup>
- ÃO COELHO: Extensão 700m x Largura Média 6,0m = 4.200,00 m<sup>2</sup>
- SEBASTIÃO COELHO: Extensão 160m x Largura Média 9,0m = 1.440,00 m<sup>2</sup>
- IO FONSECA: Extensão 300m x Largura Média 8,0m = 2.400,00 m<sup>2</sup>
- RELLANO MATOS TRECHO 2: Extensão 250m x Largura Média 7,5m = 1.875,00 m<sup>2</sup>
- DOM AURELLANO MATOS: Extensão 400m x Largura Média 8,0m = 3.200,00 m<sup>2</sup>
- IO BRAGA: Extensão 120m x Largura Média 7,0m = 840,00 m<sup>2</sup>
- MANOEL ALVES: Extensão 310m x Largura Média 8,0m = 2.480,00 m<sup>2</sup>

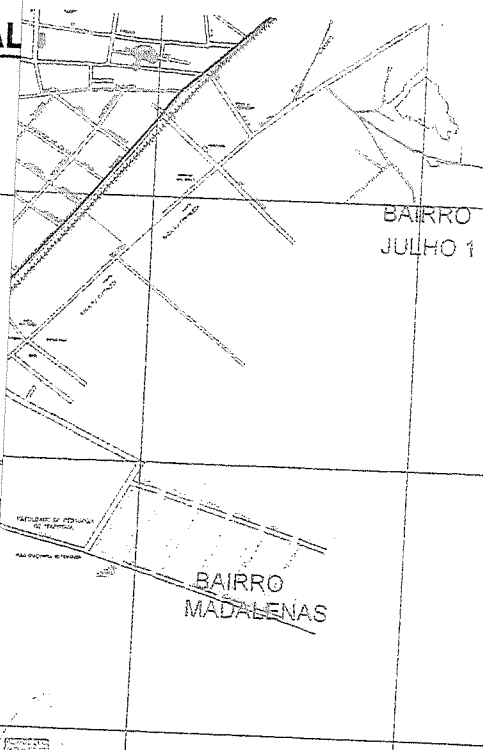
W39°35'56,00"  
W39°35'47,04"



S3°29'5,28"

**1 PLANTA DE LOCAL**  
SEM/ESCALA

S3°29'18,24"



S3°29'31,20"

CONJUNTO DA COHAB

S3°29'44,16"

CARIMBO DE APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

S3°29'57,12"

BAIRRO URBANO TEIXEIRA



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra. Itaperi, 375 - Itaperi

PROJETO -

LOCAL - ITAPIPOCA - CE.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA

UNTO

PRANCHA  
01

S3°30'10,08"

BAIRRO MOURÃO

AS COTAS DEVERÃO SER COMPLETADAS NO LOCAL DA OBRA;  
AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;  
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;  
ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO; QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.



**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE.

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°** \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°** \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Finalizando, **DECLARAMOS** que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

NOME DA EMPRESA:.....  
 ENDEREÇO: .....  
 CIDADE: ..... CEP: .....  
 ESTADO:..... FONE/FAX DA EMPRESA:  
 ..... FONE/FAX DO REPRESENTANTE  
 ..... CNPJ Nº:  
 ..... BANCO:.....  
 AGÊNCIA: ..... CONTA CORRENTE: .....

Atenciosamente,

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante





### ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

### MODELO DE DECLARAÇÕES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE  
At. Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo). inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

A) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

B) b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Empresa**



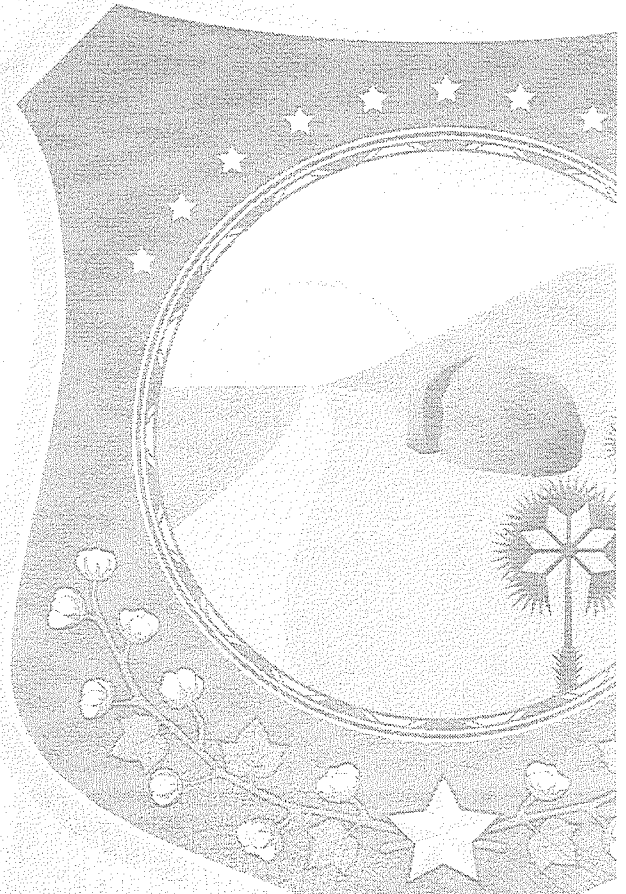
## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## ANEXO V

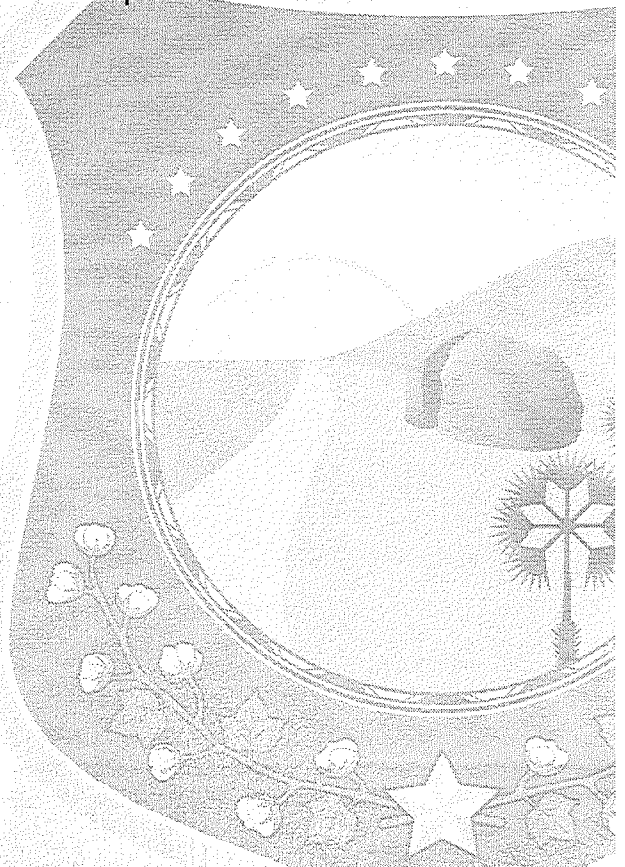
### MINUTA DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (caso aplicável)

REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Data: ...../...../.....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa





**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, E DO OUTRO  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE  
SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede de sua Prefeitura Municipal Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O objeto do presente contrato é a \_\_\_\_\_, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo



gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após as medições, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

3.5 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

3.8 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

3.9 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Prazo de Execução:

LOTE	OBJETO	EXECUÇÃO



## CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. **A CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

5.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

5.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local onde deverá ser realizado o serviço.

5.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

5.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;



5.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

5.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

5.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

5.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

5.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

### 5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE - NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ ELEMENTO DE  
DESPESAS: \_\_\_\_\_ FONTE: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:



I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

VIII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

8.1.1. Inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida no presente Contrato, por parte de qualquer um dos contratantes;





- 8.1.2. Não pagamento consecutivo de 3 (três) faturas mensais ou o atraso, em meses alternados, no pagamento dessas faturas, caso se verifique mais de 5 (cinco) dessas ocorrências por ano;
- 8.1.3. Interrupção injustificada da execução do Contrato por parte da CONTRATADA;
- 8.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- 8.1.5. Cessaçãõ da atividade da CONTRATADA;
- 8.1.6. O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- 8.1.7. Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- 8.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato;
- 8.1.9. Cessaçãõ prolongada dos serviços durante mais de 60 (sessenta) dias, ou, da manutenção durante mais de 10 (dez) dias consecutivas, salvo em caso de Força Maior ou intempéries;
- 8.1.10. No caso do subitem anterior o MUNICÍPIO exigirá da CONTRATADA uma comunicação escrita das razões pelas quais houve cessaçãõ dos serviços. A CONTRATADA será notificada a remediar essa falha no menor prazo possível.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

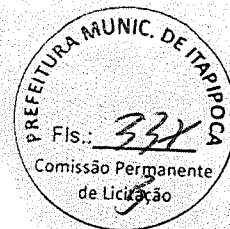
11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente e para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

11.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.18. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.19 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de \_\_\_\_\_ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Concorrência Pública nº 22.23.01/CP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 21 de setembro de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Concorrência Pública, nº 22.23.01/CP, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/Itapipoca/CE>, 18 de agosto de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **19.08.2022**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022-SEOB-CP

A CPL do Município de Ibicuitinga através de sua Presidente torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a Adequação de Estradas Vicinais e Revestimento Primário no Município de Ibicuitinga-CE, Conforme Convênio Nº 914359/2021/Mapa/Caixa. Empresas Habilitadas: 1. CONFABT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA CNPJ: 07.501.407/0001-41; 3. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI CNPJ: 35.864.328/0001-30; 4. CONSTRUTORA MORAES LTDA CNPJ: 33.278.617/0001-22; 6. VAP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.565.011/0001-19; 8. GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 45.022.575/0001-43; 9. CONPATE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.320.417/0001-19; 10. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.567.157/0001-29; 11. CONIASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA CNPJ: 01.795.971/0001-38; 12. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA CNPJ: 41.356.135/0001-71; 13. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01; 14. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.412.053/0001-80; 15. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-12; 16. ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.049.385/0001-60. Empresas Inabilitadas: 2. MARKOLLYNO BRENO FREITAS DA CRUZ-ME CNPJ: 36.675.690/0001-26; 5. F. J. DE MATOS NETO - ME CNPJ: 20.160.697/0001-75; 7. DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.684.414/0001-30 e 17. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP CNPJ: 12.044.788/0001-78, por descumprimento do edital, os motivos estão dispostos no edital de julgamento de habilitação.

A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), caso não ocorra interposição de recurso fica marcado a abertura dos envelopes proposta de preços para o dia 29 de agosto de 2022 às 09h00.

Ibicuitinga-CE, 18 de agosto de 2022.  
LUZIA AGUIAR LOPES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-SEOB-CP

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga resolve Adjudicar e Homologar a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEOB-CP, que tem por finalidade a Recuperação de Estradas Vicinais com Revestimento Primário e Obras de Drenagem (Bueiros e Passagem Molhada) nos Trechos: Sede a Tapuiú, Entroncamento a Lagoa dos Porcos, BR 265, Alto Vermelho e Passagem Molhada Tapuiú no Município de Ibicuitinga-CE. Custeadas com recursos Próprios e Estadual através do MAPP: 1960. Em favor da empresa LOCAC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 26.669.235/0001-64, com valor de R\$ 2.888.515,75 (dois milhões e oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Ibicuitinga-CE, 16 de agosto de 2022  
JOSÉ GLADSTONE DO NASCIMENTO LIMA  
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.003/2022

O Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação de Pregão Eletrônico nº 19.003/2022 - PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto: Locação de veículos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município, conforme Termo de Referência.

Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 12h do dia 19/08/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 01/09/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08h01h às 08h59h do dia 01/09/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 01/09/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icô/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

PETRUS BARBOSA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 015/2022 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº SS-PE011/22-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria da Saúde. Fornecedor: Santa Branca Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP vencedor dos Itens/Lotes: (I) Valor Estimado R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Percentual de Descontos de 8,00 %. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 17/08/2022. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº SS-PE011/22-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos gerais controlados, com base na Listagem de "A" a "Z", contidos na Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/Guia da Farmácia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: Antônio Edi Vieira Coutinho. Assina pelo Fornecedor: Maurício Cavalcante Filizola. Independência/CE, 17 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.27.01

A Prefeitura Municipal de Iracuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.07.27.01, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Dr. Pedro de Castro Marinho, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Iracuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 19/08/2022, até às 17h00min do dia 01/09/2022. Data de Abertura das Propostas: 02/09/2022 às 08h00min.

O Edital estará disponível nos sites: www.bilcompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Iracuba - CE, 18 de agosto de 2022  
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/22

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22/08/2022, às 09:00h, estará abrindo os envelopes contendo as propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº SI-TP002/22, que objetiva a execução de pavimentação asfáltica em diversos logradouros do Município de Itaíçaba/CE

Itaíçaba - CE, 17 de Agosto de 2022  
JOÉLTON OLIVEIRA FULGÊNCIO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.03.2022-02-CP

A Prefeitura Municipal de Itajajé, por meio da Comissão de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública nº 03.03.2022-02-CP, tendo como objeto: Contratação de empresa para construção de Praça da Juventude no Município de Itajajé-CE. Licitantes Classificados: M A Feitosa de Sousa LTDA, Construtora Plato LTDA, Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, Millennium Serviços EIRELI, M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI, CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, Construtora Beija-Flor LTDA, 3D Construções LTDA, R Meira Engenharia EIRELI, CNPJ: 07.279.114/0001-61; E2 Construções e Serviços EIRELI, Água Construções e Incorporações LTDA, e O K Empreendimentos Construções e Serviços LTDA. Licitantes Desclassificados: As empresas Delmar Construções EIRELI, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI e CMGCON Construtora e Serviços EIRELI pelo descumprimento do item 7.1.7. do edital; e Real Serviços EIRELI pelo descumprimento do item 7.1.2.1. do edital. Foi classificada em 1º lugar a empresa M A Feitosa de Sousa LTDA com o valor global de R\$ 2.203.530,46, de acordo com as regras do edital. Fica aberto o prazo de recurso.

Itajajé-CE, 18 de agosto de 2022  
FRANCIANO FRANCA CORDEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.13.12/PE

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais e prestação de serviços diversos para Execução da Proposta Nº 045781/2019, com objetivo de melhorar a Gestão dos Resíduos Sólidos no Município de Itaipococa.

O Instituto de Meio Ambiente do Município de Itaipococa-IMMI, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará Pregão, na forma Eletrônica sob o Nº 22.13.12/PE, conforme informações a seguir: Acolhimento de Propostas e Habilitação: dia 05 de Setembro de 2022, até às 8h; Abertura de Propostas: dia 05 de Setembro de 2022, às 8h30min; Sessão de Disputa: dia 05 de Setembro 2022, às 9h30min, na Plataforma de Licitações do Banco do Brasil, no Sítio Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipococa-CE, 18 de Agosto de 2022.  
FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR  
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUANA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6.02.01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPUANA - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: 3D CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.565/0001-17. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Ampliação do Centro de Convivência Localizado na Rua Cosmo Santos e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Localizado na Rua Joaquim Clementino Silva Nº 33 - Umburanas, Conforme PT 1069767-45/2019 (895949), de Responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itaipuana/CE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.02.01/2022, FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 321.548,30 (Trezentos e Vinte e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.08.244.0033.2057. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Itaipuana - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022. SIGNATÁRIOS: Ginna Kittéria Coelho Silva, Secretária do Trabalho e Assistência Social; e Diego Teixeira Maia - Sócio Diretor da Empresa. Itaipuana-CE, 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.14.2 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.06.14.2 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - M. M. CONFECÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.625.624/0001-43 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 3.999.880,00 (três milhões novecentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta reais), OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.600.131/0001-97 classificado(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 3.499.960,00 (três milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais) e VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 2.999.920,00 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e vinte reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 17 de agosto de 2022.  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01/2022, cujo objeto, é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, COM ÊNFASE NO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTES SISTEMAS: SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - SIASUS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO - SIHD; SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA SISAB, ESUS AB E SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOÇA-CE, que realizar-se-á no dia 06.09.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Meruocá/CE, 17 de agosto de 2022  
FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA  
Presidente da CPL

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Revogação de Licitação.** No uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do Processo Administrativo nº 012/22-TP-OBTRAS, determinou a Revogação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/22-TP-OBTRAS, cujo objeto é a construção e reforma de duas praças no Município de Ipueiras – CE, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos. Maiores informações pelo e-mail: cpl.ipueiras@gmail.com. Telefone para contato/informações: (88) 3685-1879, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 18 de Agosto de 2022. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Recurso.** A Comissão de Licitação comunica que as empresas: 01. Abreu Locação de Veículos EIRELI ME e 02. Serv. Lok. Serviços e Locações EIRELI ME, apresentaram recursos contra sua inabilitação, referente a Tomada de Preços nº 009/2022.04, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da Secretaria de Assistência Social do Município de Uruburetama. Informamos ainda que, a partir da publicação deste comunicado, inicia-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões aos recursos, pelas empresas interessadas, nos termos do art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 18 de agosto de 2022. Elinaldo Dutra - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 15.019/2022 TP.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de setembro de 2022 às 09h (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz - CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde Tipo 1, na Divinéia, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz-CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1808.01/2022.** A Pregoeira torna público que no próximo dia 01 de setembro de 2022, às 14:00h, estará realizando Pregão Eletrônico, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços essenciais de saúde, conforme demanda de plantões e profissionais temporários, objetivando a complementação dos serviços e atendimentos, da Secretaria de Saúde, Atenção Básica e Hospital Municipal de São Luís do Curu – CE. Recebimento das propostas: 22.08.2022 às 17:30h à 01.09.2022 às 13:00h. Data da sessão: 01.09.2022 às 14:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos Portais: <http://www.tce.ce.gov.br>; [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br). **São Luís do Curu - CE, 19 de agosto de 2022. Susane Silva Castro - A Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 08 de setembro de 2022, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1908.01/2022, cujo objeto é a manutenção e ampliação de carga elétrica para instalação de climatização na Escola EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, localizada no Centro do Município de Quixeré. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro, ou no Portal de Licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Quixeré-Ce, 19 de agosto de 2022. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.08.04.42-TP-FME, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para reforma da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Prefeito Antônio Carneiro no Distrito de Providência Zona Rural do Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 09 de Setembro de 2022, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Pentecoste-CE, 17 de Agosto de 2022. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

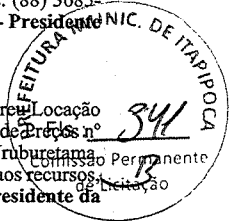
\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.23.01/CP.** – A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca-CE comunica aos interessados que, no dia 21 de Setembro de 2022, às 10h, estará Abrindo Licitação, na Modalidade Concorrência Pública, Nº 22.23.01/CP, cujo Objeto é a **Pavimentação asfáltica no Município de Itaipoca-CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Itaipoca-CE, 18 de Agosto de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

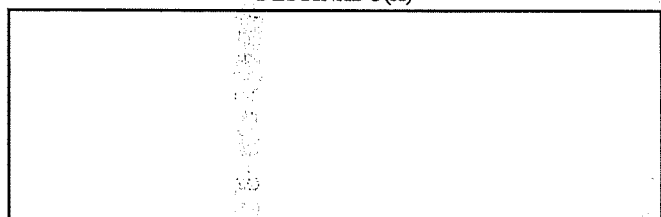
\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.17/TP** – A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca-CE comunica aos interessados que, no dia 13 de Setembro de 2022, às 10h, estará Abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 22.23.17/TP, cujo Objeto é a **Pavimentação em pedra tosca no Distrito de Deserto nesse Município de Itaipoca/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Itaipoca-CE, 18 de Agosto de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\*\*\*



DESTINADO(A)



# CIDADES

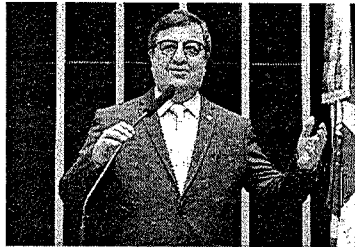


ANTONIO VIANA

## INTERIOR

### Imposto de renda menor

Em contato com os nossos espaços jornalísticos o deputado federal Danilo Forte ressaltou que a ampliação da isenção do Imposto de Renda é necessária e urgente. Este ano (2022), completaram-se 26 anos que se abandonaram os ajustes periódicos da tabela do Imposto de Renda. Lembra Danilo Forte (Foto), que a partir de 1996, a pressão pela atualização da tabela tornou-se a única maneira de evitar que a inflação torne-se um imposto a encher os cofres da União. É exatamente o que vem ocorrendo desde 2015, ano da última atualização da tabela. Considerando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), métrica oficial da inflação, a tabela acumula defasagem de mais de 130% então, revela o parlamentar.



### Saiba mais

Disse Danilo Forte que Segundo a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Unafisco), cada ponto percentual não corrigido representa uma receita de mais de R\$ 2 bilhões para os cofres da União. A verdade é que, ao não corrigir a tabela, o governo federal tornou-se sócio da inflação. Sem precisar expor-se ao desgaste de defender um aumento de impostos, amplia-se a arrecadação apenas deixando que a inflação coloque mais e mais pessoas entre aquelas que precisam declarar seus rendimentos à Receita Federal.

### Projeto reparador

Para se ter uma ideia, em função do exagerado aumento do número de declarações, o deputado Danilo Forte apresentou um projeto de lei na Câmara Federal ampliando a faixa de isenção do Imposto de Renda dos atuais R\$ 1,9 mil para R\$ 5,2 mil. A atualização é necessária. E diz taxativamente o representante cearense: "Se não ocorrer, a partir do ano que vem (2023), quem ganha 1,5 salário mínimo pode passar a ter o imposto de renda descontado na fonte. Os R\$ 1,9 mil atualmente isentos mal cobrem os custos de vida - segundo o Departamento Inter-sindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o salário mínimo ideal para uma família de quatro pessoas foi de R\$ 6,5 em junho/2022, ou R\$ mil por pessoa. É justo que quem recebe tão pouco pague ainda mais imposto?".

### Estrutura injusta

Entende o deputado Danilo Forte que "A estrutura tributária brasileira é injusta. Isso é um dos poucos consensos que ainda se mantêm no polarizado cenário político atual. Neste ano, tivemos avanços importantes como a limitação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de energia e combustíveis, entre outros, proposta por nós na Câmara Federal. Mas ainda precisamos avançar. E o Imposto de Renda é nosso próximo grande desafio", enfatizou o conhecido parlamentar cearense que pertence ao União Brasil.

### Candidatos em campanha

De acordo com o calendário eleitoral em vigor para as eleições gerais deste ano (ficando fora apenas as disputas municipais), os candidatos homologados e registrados pela Justiça Eleitoral em todo o País já estão em campanha desde a última terça-feira, 16/08.

### Prazos

De acordo com as normas para o pleito, os candidatos já podem fazer seus comícios, reuniões e distribuir sua propaganda através dos diversos segmentos. Dia 26 vindouro e até 29 de Setembro teremos a propaganda eleitoral no rádio e na televisão. São igualmente agendados alguns debates entre os postulantes à Presidência da República e Governos Estaduais. Fiquemos atentos.

### Palácio da Abolição

Com apenas candidatos do sexo masculino, pois a única mulher homologada, no caso, Adelita Monteiro, do PSOL, desistiu, o eleitor cearense tem seis (6) opções para eleger o futuro ocupante do Palácio da Abolição. São eles: Chico Malta (PCB); Zé Batista (PSTU); Serley Leal (UP); Capitão Wagner (UB); Elmano Freitas (PT) e Roberto Cláudio, do PDT. Boa sorte a todos.

# INFRAESTRUTURA

## Asfalto em Fortaleza continua causando transtornos

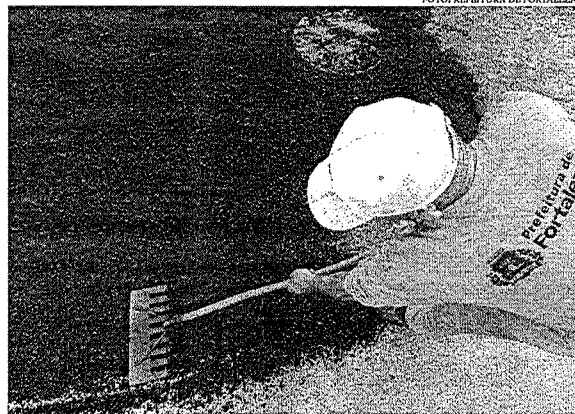
### A Prefeitura Municipal da capital divulgou que cumpriu a meta do pacote de requalificação de vias anunciado para o período pós-chuva

Em maio deste ano, o prefeito de Fortaleza, José Sarto, anunciou que a gestão daria início ao maior pacote de recuperação asfáltica da história do município para requalificar as vias que foram afetadas pela intensa quadra chuvosa de 2022. O pacote contava com um investimento total de R\$ 60 milhões, dos quais R\$ 22 milhões se destinavam à recuperação dos asfaltos. Além disso, as obras deveriam ser concluídas em cerca de 100 dias.

Na ocasião, o prefeito explicou que, com o objetivo de determinar quais áreas da capital cearense precisavam de maior atenção, ele e a equipe da gestão municipal sobrevoraram Fortaleza duas vezes e visitaram diferentes regiões. Com o fim do prazo estipulado, que aconteceu na última quarta-feira, 17, a Prefeitura anunciou que cumpriu com a meta do plano de recuperação asfáltica, que era de recuperar 500 mil m² de vias públicas.

De acordo com o Município, atingiu-se, inclusive, a marca de 105% do volume de trabalho previsto pelo pacote de requalificação. As intervenções teriam contemplado 90 grandes avenidas e vias secundárias e 40 dos principais quadrantes da capital. O que representa 528.193,27 m² de malha viária recuperada, em 104 bairros de Fortaleza. "A área recuperada é equivalente a mais de 64 campos de futebol", divulgou a Prefeitura.

Dentre as vias que receberam intervenção pública estão as avenidas Luciano Carneiro, Expeditionários, Aguanambi, Universidade, Américo Barreira, Carneiro de Mendonça, Jovita Feitosa, Bezerra de Menezes, Rogaciano Leite, Engenheiro Santana Junior, Historiador Rai-



A meta inicial da Prefeitura era recuperar 500 mil m² de vias públicas em Fortaleza

undo Girão, Pontes Vieira, Antônio Sales, Chanceler Edson Queiroz, Dioginho, Murilo Borges, Monsenhor Tabosa e Almirante Henrique Sabóia. Além das ruas, Nereu Ramos, Raimundo Neri, Anselmo Nogueira, Emílio de Menezes, Verbena, Estado do Rio, Rio Grande do Sul, Andrade Furtado, Valdeário Mota, Crisanto Moreira da Rocha e Santa Terezinha do Menino Jesus.

Porém, não são raros os relatos de motoristas de que buracos no asfalto continuam sendo uma realidade na capital. Angelo Rodrigues, que no período chuvoso teve o carro danificado por conta de um alagamento na Av. Washington Soares, afirma que os benefícios das obras se restringem a grandes avenidas. "Como morador de Fortaleza que já sofreu prejuízos da falta de infraestrutura da pavimentação da cidade, vejo melhorias. Existem

obras bem feitas como da Av. Desembargador Gonzaga, na Cidade dos Funcionários. Porém, essas obras não se estenderam para ruas vizinhas, onde os moradores ainda sofrem ao trafegar", afirma.

De acordo com ele, em bairros como o José de Alencar, há anos moradores buscam soluções paliativas para alertar sobre os buracos como cobri-los com entulhos ou areia, fato este que ainda não foi resolvido pela gestão.

Já para Lucas Otaviano, que também trafega diariamente pelas ruas da capital, mesmo nos locais em que as obras foram realizadas, o asfalto pode causar transtornos. "Dirigir em Fortaleza é um desafio diário. Em quase toda a cidade é possível ver buracos espalhados, de todos os tamanhos possíveis. Mesmo quando requalificados, ainda são um problema, pois o asfalto fica fora do nivelamento crian-

do um 'calombo'", relata.

Vitória Iris costuma trazer por grandes avenidas e afirma que, mesmo quando não há buracos, o asfalto reparado deixa a desejar. "Não consigo enxergar essa meta alcançada do trabalho de requalificação da Prefeitura, já que na maioria das ruas da cidade, quando não tem buracos, tem consertos de asfalto mal feitos", pontua.

No informativo divulgado pelo Município, a Gestão afirma que o trabalho continua sendo realizado nos quadriláteros e nas vias de menor fluxo estabelecidas pelas 12 Secretarias Regionais. "Esse serviço acontece todos os dias do ano, e só é interrompido durante a quadra chuvosa. Após o período de chuvas, que foram intensas em 2022, a Prefeitura reforça as equipes em todas as regiões", disse o secretário executivo da Seger, Arcelino Lima.

Por Yasmim Rodrigues



# Com reivindicações, membros do MTST ocupam prédio da Habitafor

Durante a manhã de ontem, 18, militantes do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST) foram até a sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (Habitafor) para cobrar a criação de um programa de habitação popular para auxiliar a população mais

carente. De acordo com o MTST, ao todo, aproximadamente 300 famílias estiveram presentes na manifestação para reivindicar melhores condições de moradia popular e a efetivação das políticas públicas. "Seguiremos ocupando o órgão até que as nossas demandas se-

jam atendidas", disse o movimento em publicação nas redes sociais.

A Habitafor informou, em nota, que uma equipe de assessores recebeu a comissão de manifestantes no prédio. Nesse contexto, a secretaria divulgou que foi agendada uma reunião para o dia 20 de setembro

deste ano.

Além disso, a Habitafor destacou que a política habitacional de interesse social baseada em quatro eixos principais: a produção de unidades habitacionais, a regularização fundiária, as melhorias habitacionais e a urbanização de assentamentos precários.

PUBLICAÇÃO NO JORNAL O ESTADO EM 15/08/2022  
**GABRIEL JOÃO DE OLIVEIRA**  
 RUA: MAJOR FACUNDO, 705, CENTRO - FORTALEZA - CE  
 TELEFONE: (085) 3226-8530  
 CNPJ Nº 06.872.896/0001-50 - CNP: 039.273.263-72  
**EDITAL DE PROCLAMAM**  
**FAÇO SABER QUE PRETENDOM CASAR-SE COM** MRS. BEATRIZ DE MOURA NUNES  
 Nº30849 LUZAS BEZERRA FERREIRA E FÉSCILLA LIMA DE CASTRO  
 18 DE AGOSTO DE 2022  
 Maria Sueli Cabral Lúcio Araújo  
 Escrevente Autorizada

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO**  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.21/2022 - A CP, da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE, convida para  
 participar de licitação para aquisição de materiais e serviços diversos para execução da Proposta Nº 045741/2021, com  
 Tomada de Preços Nº 25.33/1/21, cujo Objeto é a Pavimentação em pedra tosca no Distrito de  
 Deserto nas Ilhas de Itapipoca-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Site:  
 https://licitacoes.ita.gov.br/licitacao/CE, 18 de Agosto de 2022, Antônio Vítor Nobre de Lima -  
 Coordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO**  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.21/2022 - A CP, da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE, convida para  
 participar de licitação para aquisição de materiais e serviços diversos para execução da Proposta Nº 045741/2021, com  
 Tomada de Preços Nº 25.33/1/21, cujo Objeto é a Pavimentação em pedra tosca no Distrito de  
 Deserto nas Ilhas de Itapipoca-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Site:  
 https://licitacoes.ita.gov.br/licitacao/CE, 18 de Agosto de 2022, Antônio Vítor Nobre de Lima -  
 Coordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

**L S MARTINS SEVEIRA - ME**  
 Toma público que requeru da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA e Racionalização de Licença de Operação para atividade de produção de gelo localizada na Rua Mestre Milton 100, Outra Banda, no município de Acaraú/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

A empresa **CENTRAL CITY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS** LTDA, CNPJ: 44.854.315/0001-71, torna público que requeru a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (Regularização), conforme Lei Complementar nº 142/2011 e Resolução CO-NAAMA nº 237/1987 para EMPREENDIMENTO DO TIPO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, a ser construído na RUA LAUREIRO POLARIS MATA, nº 508, CODA LOFT, PRACA DO FUTURO II, 60122550, FORTALEZA - CE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA**  
 Toma pública que requeru da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adoção e Compromisso - LAC, Referente a "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA AVENIDA DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES" localizada na sede, zona urbana no Município de Jaguaratama - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - IMAI - AVISO DE LICITAÇÃO - PRECÃO**  
 ELITRÔNICO Nº 22.15/2022 - Objeto: Registro de Preços para compra e entrega de materiais e prestação de serviços diversos para execução da Proposta Nº 045741/2021, com Tomada de Preços Nº 25.33/1/21, cujo Objeto é a Pavimentação em pedra tosca no Distrito de Deserto nas Ilhas de Itapipoca-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Site:  
 https://licitacoes.ita.gov.br/licitacao/CE, 18 de Agosto de 2022, Antônio Vítor Nobre de Lima -  
 Coordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.